



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2913 Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2013.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.572, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Denomina a Escola Municipal do Residencial Margaridas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Escola Municipal Daniel Paulista Campos" a Escola Municipal localizada na Av. C Área Verde n.º 06, no Bairro Parque das Rosas, Residencial Margaridas no Município de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

LEI Nº 7.575, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Diocese de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Diocese de Rondonópolis, CNPJ n.º 03.843.307/0001-42, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em parcela única, na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A celebração deste Convênio destinar-se-á auxílio financeiro para celebração de Evento no período do Carnaval visando o resgate dos Valores Cristãos e Familiares, com pregações dinâmicas em grupo voltadas a população deste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta de dotação do orçamento anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretário Interino de Administração	CÍOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	RENATO MENDES
Secretário de Agricultura e Pecuária	LINDOMAR ALVES
Secretário de Meio Ambiente	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Educação	CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretário Adjunto de Saúde	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretária de Promoção e Assistência Social	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Impro	VILMONDES ABRIGIO
Diretor Executivo Serv Saúde	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

LEI N.º 7.576, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ n.º 03.844.833/0001-04, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em parcela única, na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

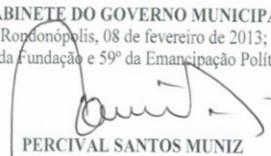
Parágrafo único. A celebração deste Convênio destinar-se-á auxílio financeiro para celebração de Evento no período do Carnaval visando o resgate dos Valores Cristãos e Familiares, com pregações dinâmicas em grupo voltadas a população deste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta de dotação do orçamento anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59ª da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

LEI N.º 7.577, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Ministros do Evangelho – AME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Ministros do Evangelho – AME, CNPJ n.º 08.221.523/0001-70, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em parcela única, na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

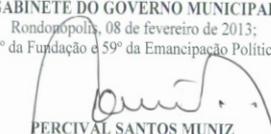
Parágrafo único. A celebração deste Convênio destinar-se-á auxílio financeiro para realização Evento Filantrópico no período do Carnaval nos dias 08/02/2013 à 12/02/2013 visando o Humanizar o Cidadão, voltado à população deste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta de dotação do orçamento anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59ª da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

Decreto

DECRETO N.º 6.832, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Decreta PONTO FACULTATIVO durante os festejos de momo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 11 do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º O expediente normal terá início as 12:00 horas do dia 13/02/2013, (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO Nº 6.830, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540, de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforços da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

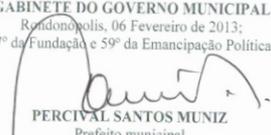
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.2205.205	Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39.00.00 – 201	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1781.781	Programa Municipal de Atenção à Saúde População Negra – Doença Falciforme	
44.90.52.00.00 – 201	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.302.2235.1785.785	Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT - CORESS	
33.71.41.00.00 – 201	Contribuições	R\$ 40.000,00
10.302.2235.2194.194	Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família	
44.90.52.00.00 – 201	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 Fevereiro de 2013;
97º da Fundação e 59ª da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria

GGM/2013/R319

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 14.284, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia FABIULA ANDRÉIA CIARINI VIOTT para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Averbação, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

Onde – lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2013.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2013.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2013,
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Mat. 107514

Registrada nesta e publicada no DIORONDON.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

RESOLUÇÃO Nº 014/2013.

Dispõe sobre a revogação parcial da resolução 001/2013, como segue.

Os senhores AILTON DAS NEVES e JOSÉ CLAUDIO DE MELO, respectivamente, *Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo *ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA* e as demais normas aplicáveis:

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a resolução 001/2013, onde exonera o Sr. **Vicente de Paula Alexandre** e a Sra. **Rosely de Souza Carvalho**, os mesmos permanecerão em seus respectivos cargos.

Art. 3º - Os efeitos dessa resolução serão retroagidos à 02.01.2013.

Dê-se ciência, registre-se e arquiva-se.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AILTON DAS NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Resolução

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 055/2013**, emitido pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR** Procurador Geral do Município a favor da empresa: **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – MT** – estabelecida na Rua Dom Pedro II, 1.210 – Centro, CNPJ n.º: 03.702.217/0001-31.

OBJETO: Estimativa para pagamento de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para o período de janeiro a dezembro de 2013, visando atender as Secretarias Municipais de Rondonópolis, que constam no exercício de 2013, conforme Memorandos anexados nos autos do processo.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$: **895.200,00** (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

RESOLUÇÃO Nº 015/2013.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de Gerente de Departamento de Pavimentação, como segue.

Os senhores AILTON DAS NEVES e JOSÉ CLAUDIO DE MELO, respectivamente, *Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo *ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA* e as demais normas aplicáveis:

RESOLVEM:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VICENTE DE PAULA ALEXANDRE** do cargo de gerente de departamento de pavimentação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e arquiva-se.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AILTON DAS NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 51/2013**, emitido pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral Adjunto do Município, pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, Procurador Geral do Município, a favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A - CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99.

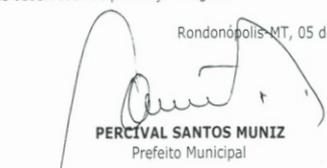
OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica por estimativa, para o período de janeiro a junho de 2013, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rondonópolis, que constam no exercício de 2013, conforme Memorandos anexados nos autos do processo.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **5.238.800,00** (Cinco milhões duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de Fevereiro de 2013.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99 Telefone: (66) – 3439-3400

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 002/2013 - TP, destinada **Aquisição de óleo lubrificante e graxa**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa **MOTORMAIS SUPER TROCA DE OLEO LTDA ME** no valor global de R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2013.


AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Presidente da CPL

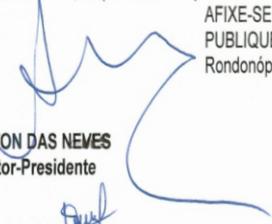

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99 Telefone: (66) – 3439-3400

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 001/2013 - TP, destinada **Aquisição de cimento**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2013.


AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Presidente da CPL


DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

OBJETO: Estimativa para pagamento de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para o período de janeiro a dezembro de 2013, visando atender as Secretarias Municipais de Rondonópolis, que constam no exercício de 2013, conforme Memorandos anexados nos autos do processo.

Tornamos públicas as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE: ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013
LEIÁ - SE: ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

Ficam mantidas as demais condições previstas no **Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação** em epígrafe, publicado no Diarondon dia 07/02/2013 e Jornal a Tribuna, 07/02/2013.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro de 2013.


FILPE CIRIACO
Gerente de Divisão de Apoio às Licitações
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, através da Secretaria Municipal da Receita, comunica os contribuintes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) que:

Considerando a ocorrência do fato gerador do IPTU 2013 em 1º de janeiro de 2013;

A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO será feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos do IPTU – o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Rondonópolis serão tributados na forma da Lei Municipal nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal), pelo que deverão seus proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** na forma disposta no Decreto Municipal Nº 6.812, de 28 de Dezembro de 2012.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Municipal da Receita

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

0231/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Retornou ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001316	Luzimar Lima da Silva	167444	Saúde	07/02/2013	6002737018
14000001317	Sandra Regina de Menezes Moreira	172111	Saúde	07/02/2013	6000891591

Atenciosamente,


ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Poder Legislativo

Resolução



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 505/2013

Dispõe sobre alterar a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT., do dia 13 de fevereiro de 2013 para dia 14 de fevereiro de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu MAURO CAMPOS na qualidade de Presidente em exercício promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a data da Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2013 para dia 14 de fevereiro de 2013, permanecendo às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2013; 98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política (Lei 3621).


MAURO CAMPOS
Presidente em exercício


THIAGO SILVA
1º Secretário

Autor: MESA DIRETORA
Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

Em Branco